



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

do ano letivo de 2019, alunos do Ensino Médio.

**5 - Justificativa:**

Considerando o andamento do ano letivo de 2019 nas Escolas de Ensino Médio que atendem alunos do meio urbano, região de terra firme do município de Óbidos, visando a garantia do cumprimento do calendário escolar, e a necessidade de atender os alunos que dependem de transporte escolar para chegar às escolas;

Considerando a necessidade urgente em atender essa demanda de alunos que precisam deste meio de transporte, e pelo fato da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos não dispor de frota veicular terrestre suficiente para atender as demandas de nossa responsabilidade;

Considerando que o Município assinou o Termo de Adesão com a Rede Estadual, tomando por base a Lei 8.846, de 09 de maio de 2019 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, Decreto nº 173 de 17 de junho de 2019 que regulamenta o Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE/PA e Portaria nº 973/2019-GS/SEDUC que torna público os recursos financeiros a serem repassados aos Municípios aderentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Pará – PETE/PA, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.846/2019 e art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 173/2019.

Justifica-se a contratação de empresa (s) especializada (s) Em Serviço de Transporte Escolar por meio de veículos – automotores adequados com características específicas, para suprir essa necessidade do Transporte Escolar e Estadual. Ademais o acesso dos alunos nas escolas é um direito fundamental de 2ª dimensão, logo, invocam-se preceitos constitucionais para garantia e respaldo da autotutela administrativa.

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA